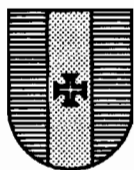


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 138

Segunda-feira, 4 de Novembro de 1991

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 270/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº 264/91:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da obra de "CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA 200 - 1ª FASE ENTRE A BOA NOVA E O NÓ DA PESTANA JÚNIOR - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS", pelos anos económicos de 1991, 1992 e 1993.

Portaria nº 265/91:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da obra de "INTERCEPTOR, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO PRELIMINAR E EMISSÁRIO FINAL DE ÁGUAS RESIDUAIS, NO FUNCHAL - EMISSÁRIO TERRESTRE", pelos anos económicos de 1990, 1991 e 1992.

Portaria nº 266/91:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da obra de "INTERCEPTOR, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO PRELIMINAR E EMISSÁRIO FINAL DE ÁGUAS RESIDUAIS, NO FUNCHAL - 3ª FASE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, INCLUINDO MURALHA MARGINAL DE PROTECÇÃO MARÍTIMA", pelos anos de 1991 e 1992.

Portaria nº 267/91:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da obra de "CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM MUROS DE PROTECÇÃO A O MAR NA ER 213, JUNTO AO ENGENHO VELHO - VILA DA CALHETA", pelos anos económicos de 1991 e 1992.

Portaria nº 268/91:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da obra de "CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE A RIBEIRA DA BOAVENTURA E SEUS ACESSOS", pelos anos económicos de 1991 e 1992.

Portaria nº 269/91:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da obra de "CONCEPÇÃO - CONSTRUÇÃO DA ER MACHICO/CANIÇAL - 1ª FASE, ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DOS TROÇOS DA QUEIMADA E DO TÚNEL PARA O CANIÇAL", pelos anos económicos de 1991 e 1992.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 270 /91

Considerando que para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência e Coordenação Económica, no Capítulo 01, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 324 000\$00 (trezentos e vinte quatro mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Vice-Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de trezentos e vinte quatro mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria.

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 21 de Outubro de 1991

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças

Assinada a 21 de Outubro de 1991

O Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, Miguel José Luís de Sousa

O Secretário Regional de Finanças, José Paulo Baptista Fontes

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REPORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	01		01			03 - Vice-Presidência e Coordenação Económica		
			01.01	02	1.01.0	Gabinete e Serviços dependentes		
				06	1.01.0	Gabinete e Serviços de Apoio		
	02					Despesas com o pessoal	111	
						Remunerações certas e permanentes		111
						Pessoal além dos quadros		
						Pessoal em qualquer outra situação		
						Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR		
			01			Despesas com pessoal		
			01.01	06	8.01.0	Remunerações certas e permanentes		
				08	8.01.0	Pessoal em qualquer outras situações	213	213
						Representação		
TOTAL -----							324	324

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 264/90

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 118, publicada no Jornal Oficial nº 74, I Série, de 21 de Junho de 1991, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social que o número um, daquela Portaria passe a ter a seguinte redacção:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA 200-1ª FASE ENTRE A BOA NOVA E O NÓ DA PESTANA JÚNIOR - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS", adjudicados ao consórcio Construtora do Tâmega, S.A / Sociedade de Empreitadas Somague, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991..... 80.000.000\$00
 Ano Económico de 1992..... 1.023.898.597\$40
 Ano Económico de 1993..... 1.008.898.597\$40

2. - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 03, Classificação Económica 07.01.04.

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/10/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

PORTARIA Nº 265/90

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 54/90, publicada no Jornal Oficial nº 95, I Série, de 08 de Junho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social que o número um, daquela Portaria passe a ter a seguinte redacção:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada do "INTERCEPTOR, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO PRELIMINAR E EMISSÁRIO FINAL DE ÁGUAS RESIDUAIS, NO FUNCHAL - EMISSÁRIO TERRESTRE", adjudicados à Firma Sociedade de Empreitadas Somague, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1990..... 23.217.130\$00
 Ano Económico de 1991..... 170.013.918\$00
 Ano Económico de 1992..... 212.177.896\$00

2. - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 26, Subdivisão 18, Classificação Económica 07.01.04.

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/10/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

PORTARIA Nº 266/90

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 296/91, publicada no Jornal Oficial nº 16, I Série, de 31 de Janeiro, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social que o número um, daquela Portaria passe a ter a seguinte redacção:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada do "INTERCEPTOR, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO PRELIMINAR E EMISSÁRIO FINAL DE ÁGUAS RESIDUAIS, NO FUNCHAL -3ª FASE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, INCLUINDO MURALHA MARGINAL DE PROTECÇÃO MARITIMA", adjudicados à Firma Sociedade de Empreitadas Somague, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991..... 170.000.000\$00
Ano Económico de 1992..... 798.723.059\$70

2. - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 26, Subdivisão 18, Classificação Económica 07.01.04.

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/10/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

PORTARIA Nº 267/91

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da "CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E MUROS DE PROTECÇÃO AO MAR NA ER 213, JUNTO AO ENGENHO VELHO - VILA DA CALHETA", adjudicados à firma Avelino Farinha & Agrela, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991 9.500.000\$00

Ano Económico de 1992..... 32.824.976\$60

2. - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica, Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 16, Classificação Económica 07.01.04.

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/10/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

PORTARIA Nº 268 /90

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 132/91, publicada no Jornal Oficial nº 84, I Série, de 15 de Julho de 1991, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social que o número um, daquela Portaria passe a ter a seguinte redacção:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE A RIBEIRA DA BOAVENTURA E SEUS ACESSOS", adjudicados à Firma Construções Técnicas, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991..... 278.014.444\$00
Ano Económico de 1992..... 172.772.193\$00

2. - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 07, Classificação Económica 07.01.04.

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/10/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

PORTARIA Nº 269 /90

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 158/91, publicada no Jornal Oficial nº 102, I Série, de 22 de Agosto, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das

Finanças e do Equipamento Social que o número um, daquela Portaria passe a ter a seguinte redacção:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada "CONCEPÇÃO - CONSTRUÇÃO DA ER MACHICO/CANIÇAL - 1ª FASE, ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DOS TROCOS DA QUEIMADA E DO TÚNEL PARA O CANIÇAL", adjudicados ao Consórcio Construtora da Tamega, S.A. / Sociedade de Empreitadas Somague, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991..... 28.000.000\$00
Ano Económico de 1992.....1.029.385.149\$10

2. - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 05, Classificação Económica 07.01.04.

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/10/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Preço deste número: 36\$00

		ASSINATURAS					
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	1ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00		
	2ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00		
	3ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00		
	4ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00		
	Duas Séries	" ...	4 400\$00	" ...	2 200\$00		
	Três Séries	" ...	6 600\$00	" ...	3 300\$00		
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/96, de 31 de Dezembro)							

Execução gráfica "Jornal Oficial"